ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.419, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE VALORES SERVIÇOS E TAXAS DE PÁTIO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS POR GUINCHO NO MUNÍCIPIO DE CAICÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Ficam instituídas, no âmbito muniicpal, as taxas em razão do uso do serviço de remoção de veículos por guincho, içamento e do serviço de depósito e guarda de veículos removidos em decorrência de medidas administrativas, bem como de outrasa atividades correlatas, cujos valores são divididos em 03(três) faixas de veículos: de pequeno, médio e grande porte, nos termos do Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo considera-se:

•
Veículo pequeno: Veículo motorizado de 2(duas) rodas;

•
Veículos médio: veículo motorizado de 3(três) ou mais rodas cujo peso bruto total não exceda a 3.500Kg(três mil e quinhentos quilogramas); e

•
Veículo grande: veículo motorizado de 3(três) ou mais rodas, cujo peso bruto total exceda a 3.500Kg (três mil e quinhentos quilogramas).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano subsequente à data de sua publicação oficial.
Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.419, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO – TABELA DE SERVIÇOS E TAXAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ		
CATEGORIA	REMOÇÃO	DIÁRIA
MOTO	R$ 67,23	R$ 13,77
VEÍCULOS ATÉ 3.500Kg	R$ 137,89	R$ 22,79
VEÍCULOS ACIMA DE 3.500Kg	R$ 139,20	R$ 35,18

HORA TRABALHADA DE IÇAMENTO	R$ 9,83

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3EC32460

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2022. Edição 2862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/